



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.689, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.224/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as autorizações contidas nos artigos 1º e 2º da Lei 2.224, de 9 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.193, de 13 de novembro de 2025, o crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.224, de 9 de março de 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0006.2040 – Proteção Social Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Destinação de Recurso: 02.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Valor: R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 42.701-2.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.193, de 13 de novembro de 2025, o crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.224, de 9 de março de 2026, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0010.2061 – Gestão Ambiental

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Destinação de Recurso: 03.000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADAS

Valor: R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 25.232-8.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 2

DECRETO Nº 7.690, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
10	02.01.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	68	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	60.000,00
125	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	68	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	88.600,00
138	02.09.01 12.122 0007 2001 3.3.90.39.00 01.220.0000	164	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.36.00 01.220.0000	200.000,00
1024	02.22.01 04.124 0004 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	68	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	15.000,00
1027	02.22.01 04.124 0004 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 546, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Gabriele Codarin Ferreira – RE nº 12.337, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física. A licença de que trata este artigo teve início em 26 de fevereiro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 547, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada, a partir de 17/03/2026, a renovação da concessão de jornada especial a servidora pública Roseli Bastos Leal da Silva – RE nº 10.100, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, mantendo a redução de sua carga horária para 4 (horas) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 548, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fica revogada a Portaria nº 2.810, de 12 de novembro de 2025, que trata da concessão de licença-prêmio à servidora pública Jane Cristina Przedzieck – RE nº 14.880, referente ao período aquisitivo de 12/01/2026 à 10/02/2026, nos termos da decisão proferida nos autos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 3

Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00002445/2025-75. A servidora usufruirá da licença-prêmio, referente ao quinquênio de 03/07/2019 à 02/07/2024, em momento oportuno a ser programado, observando-se o prazo legal, mediante a expedição de Portaria que estabelecerá o período de seu gozo.

PORTARIA Nº 549, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 17/02/2026 à 23/02/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Juliana Augusta Nunes Borba Feiber – RE nº 16.242, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 550, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fica designada a servidora pública Sara Jaciara Mendes Martinio - RE nº 18.570, para, em substituição a servidora Larissa Gomes Gonçalves Arruda – RE nº 16.905, durante o impedimento legal de suas férias, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores), exercer as atribuições da função de confiança de Chefe de Divisão de Gestão de Execução Fiscal do Departamento de Contencioso da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA Nº 551, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fica designada a servidora pública Pamela Carmo da Rocha - RE nº 19.903, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a “EMEB Josué Moreira Sena”. A designação será a partir de 12/03/2026, com fundamento nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024. A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 237, de 6 de maio de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

P.A. Nº. 193/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS 001/2026

A Comissão de seleção de chamamento público da Secretaria Municipal de Cajamar/SP, designada pela Portaria n. 418 de 26 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR** do chamamento público acima mencionado:

- 1º lugar: Hacíali – Há um Caminho à Liberdade, CNPJ nº 61.704.086/0001-28: HABILITADA, pontuação 10,0 (dez) pontos. Cajamar, 13 de março de 2026. Comissão de Seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 12/03/2026 – Quinta-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
---------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 4

14:00	Kelly Regina Batista da Costa	Professor de Educação Básica I – PEB I
14:10	Mariana Raimundo da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I
14:20	Erivelton Manoel de Lima	Professor de Educação Básica I – PEB I

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 11 de março de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 12/03/2026 – Quinta-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
14:30	Denise Ferreira da Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte
14:40	Luciane Athanazio	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
14:50	Kamylla Gabriela Lopes Roldão de Oliveira	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
15:00	Danilo Mendonça Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
15:10	Kleber Alassa Garcia	Professor de Educação Básica II - PEB II - História

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 11 de março de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 12/03/2026 – quinta-feira

HORÁRIO: 15h20min.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
80	Kelly Regina Batista da Costa	402 - Professor de Educação Básica I - PEB I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 5

81	Mariana Raimundo da Silva	402 - Professor de Educação Básica I - PEB I
82	Erivelton Manoel de Lima	402 - Professor de Educação Básica I - PEB I

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada à Formalização da Posse. O candidato convocado deve comparecer para a atribuição, munido de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 11 de março de 2026. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 12/03/2026 – quinta-feira

HORÁRIO: 15h20min.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
14	Luciane Athanzio	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
15	Kamylla Gabriela Lopes Roldão de Oliveira	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
16	Danilo Mendonça Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
17	Kleber Alassa Garcia	Professor de Educação Básica II - PEB II - História

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 11 de março de 2026. Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR nº 186/2020 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006-5/2026 - SMDUE

Fica a pessoa jurídica **FABRICADORA DE BOMBAS IND. E COM. LTDA**, proprietário (a) do imóvel com inscrição municipal nº 242344480000100000, localizado à Av. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 305 - SANTA TERESINHA - Jordanésia - Cajamar/SP.

Pelo não cumprimento do estabelecido na L.C. Nº 186/2020 do Município de Cajamar, o Infrator fica CIENTE DE QUE:
- Art. 1º Todos os lotes, edificadas ou não, independente do uso destinado, que resultem em superfície impermeabilizada igual ou superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados), deverão adotar providências quanto à instalação de sistemas de captação, retenção e escoamento das águas pluviais, em volume e tempo programado, ficando estabelecido nos arts. 4º e 6º desta Lei Complementar as equações para cálculo de volume de captação e de vazão, respectivamente.

- Art. 16. O não cumprimento das exigências desta Lei acarretará ao imóvel, proprietário ou seus sucessores, multas, cassação de licenças e alvarás e demais medidas coercitivas previstas em legislação vigente devendo, em caso de divergência, ser considerada sempre a legislação mais restritiva.
§ 2º Em se tratando de multa e expirando o prazo estabelecido no parágrafo anterior, julgar-se-á procedente e definitiva a penalidade pecuniária imposta, sendo lavrada multa, cuja cobrança deverá ser feita a título administrativo ou judicial, no valor de 0,05 UFM por M² (metro quadrado) de área impermeabilizada.

*CONSIDERANDO QUE A ÁREA IMPERMEABILIZADA É DE APROXIMADAMENTE 6.937,94 m². Fica estabelecido Multa Administrativa no valor de R\$ 151.928,32 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 6

AUTO DE INFRAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR nº 186/2020 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 009-5/2026 - SMDUE

Fica a pessoa jurídica **MAT S/A**, proprietário (a) do imóvel com inscrição municipal nº 242345451110700000, localizado à Rua DR. JOSE LUIZ LEME MACIEL, 415 - SAO ROBERTO - Jordânia - Cajamar/SP.

Pelo não cumprimento do estabelecido na L.C. Nº 186/2020 do Município de Cajamar, o Infrator fica CIENTE DE QUE: - Art. 1º Todos os lotes, edificados ou não, independente do uso destinado, que resultem em superfície impermeabilizada igual ou superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados), deverão adotar providências quanto à instalação de sistemas de captação, retenção e escoamento das águas pluviais, em volume e tempo programado, ficando estabelecido nos arts. 4º e 6º desta Lei Complementar as equações para cálculo de volume de captação e de vazão, respectivamente.

- Art. 16. O não cumprimento das exigências desta Lei acarretará ao imóvel, proprietário ou seus sucessores, multas, cassação de licenças e alvarás e demais medidas coercitivas previstas em legislação vigente devendo, em caso de divergência, ser considerada sempre a legislação mais restritiva. § 2º Em se tratando de multa e expirando o prazo estabelecido no parágrafo anterior, julgar-se-á procedente e definitiva a penalidade pecuniária imposta, sendo lavrada multa, cuja cobrança deverá ser feita a título administrativo ou judicial, no valor de 0,05 UFM por M² (metro quadrado) de área impermeabilizada.

*CONSIDERANDO QUE A ÁREA IMPERMEABILIZADA É DE APROXIMADAMENTE 4.287,45 m². Fica estabelecido Multa Administrativa no valor de R\$ 93.885,49 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

AUTO DE INFRAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR nº 186/2020 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 0010-5/2026 - SMDUE

Fica a pessoa jurídica **KIMG INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, proprietário (a) do imóvel com inscrição municipal nº 242345451104700000, localizado à Rua DR. JOSE LUIZ LEME MACIEL, 481 - SAO ROBERTO - Jordânia - Cajamar/SP.

Pelo não cumprimento do estabelecido na L.C. Nº 186/2020 do Município de Cajamar, o Infrator fica CIENTE DE QUE:

- Art. 1º Todos os lotes, edificados ou não, independente do uso destinado, que resultem em superfície impermeabilizada igual ou superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados), deverão adotar providências quanto à instalação de sistemas de captação, retenção e escoamento das águas pluviais, em volume e tempo programado, ficando estabelecido nos arts. 4º e 6º desta Lei Complementar as equações para cálculo de volume de captação e de vazão, respectivamente.

- Art. 16. O não cumprimento das exigências desta Lei acarretará ao imóvel, proprietário ou seus sucessores, multas, cassação de licenças e alvarás e demais medidas coercitivas previstas em legislação vigente devendo, em caso de divergência, ser considerada sempre a legislação mais restritiva. § 2º Em se tratando de multa e expirando o prazo estabelecido no parágrafo anterior, julgar-se-á procedente e definitiva a penalidade pecuniária imposta, sendo lavrada multa, cuja cobrança deverá ser feita a título administrativo ou judicial, no valor de 0,05 UFM por M² (metro quadrado) de área impermeabilizada.

*CONSIDERANDO QUE A ÁREA IMPERMEABILIZADA É DE 5500,00 m². Fica estabelecido Multa Administrativa no valor de R\$ 120.439,00 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Convocação para a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência - CMDPD de acordo com o art-19 da lei 1.933 de 08 de dezembro de 2022. a Sr Preside convoca os Conselheiro para a reunião extraordinária realiza-se á no dia 12/03/(quinta - feira) na biblioteca Localizada Avenida Antônio Candido Machado Nº 197(Dentro do parque Cajamar Feliz), Jordania, Cajamar-SP inicio as 10:00 com a seguinte Pauta.

- 1-Leitura e apreciação da ata da reunião anterior
- 2-Criação de uma comissão do Conselho.
- 3-Postar Calendário anual no Diário Oficial
- 5-Assuntos Gerais

Presidente do CMDPD, Názaría Ferreira de Oliveira Souza



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1631

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Página | 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 27 de 11 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº GM 1 CLASSE, Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 165/2018, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA. Processo n.º 2026.04.18112P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026 (REPUBLICAÇÃO N.º 1)

Processo Administrativo n.º 4056/2025

OBJETO: Contratação de empresa de fretamento de ônibus para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para a Câmara Municipal de Cajamar pelo período de 1 (um) ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 28, inciso I e Resolução CMDC n.º 256/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO: R\$ 251.133,48 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 12 de março de 2026 às 17h00 até 27 de março de 2026 às 9h00.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 27 de março de 2026 às 9h01.

LOCAL: Portal eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

EDITAL: O edital na íntegra está disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Cajamar em <https://www.cmdc.sp.gov.br/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Cajamar, 11 de março de 2026

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4418-0338